



Prefeitura Municipal de Ananindeua

Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 020/2017-SESAN/PMA, referente ao Procedimento Licitatório de Carta Convite de nº CC.2017.003.PMA.SESAN, oriundo da Secretaria de Municipal de Saneamento e Infraestrutura, tendo por objeto contratação de uma empresa especializada para execução dos serviços de rede de drenagem de água pluvial urbana na Rua Vitória, Rua Bom Jardim, Rua Boa Esperança, Rua Nova Esperança e Rua da Paz, localizada no Bairro do Curuçambá, no Município de Ananindeua, no valor adjudicado de R\$ 144.987,86 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos), conforme informações contidas no relatório do Pregoeiro e o instrumento Contratual nº 003/2017.SESAN/PMA, originário do Procedimento Licitatório já identificado, tendo por objeto contratação de uma empresa especializada para execução dos serviços de rede de drenagem de águas pluviais urbanas, celebrado com Prefeitura Municipal de Ananindeua através da Secretaria de Municipal de Saneamento e Infraestrutura, no valor de R\$ 144.987,86 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos) do com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 10.520/02 e nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo Licitatório, o Contrato ou o Termo Aditivo encontram-se:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):
- () Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:...



Prefeitura Municipal de Ananindeua

Controladoria Geral

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

portalJur-lic-publico v1.1.2 Licitação Validações

[Ver Detalhes](#)
[Listar](#)

LOTES/ITENS
[+ ver Lotes](#)

PUBLICAÇÕES
[+ ver Publicações](#)

ARQUIVOS
[+ ver Arquivos](#)

RESULTADO
[+ ver Resultado](#)
[+ ver Contratos](#)
[Imprimir Relatório](#)

Código de Vinculação TCM/PA	
Nº do Processo Licitatório	020/2017
Nº do Instrumento Convocatório	CC.003.2017.SESAN.PMA
Ano de Exercício	2017
Modalidade	Convite
Tipo	Menor Preço
Objeto	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANA, NA RUA VITÓRIA, RUA BOM JARDIM, RUA BOA ESPERANÇA, RUA NOVA ESPERANÇA E RUA DA PAZ, LOCALIZADA NO BAIRRO DO CURUÇAMBÁ, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.
Valor de Referência	R\$ 146.593,70
Valor Adjudicado	R\$ 144.987,86
Elemento de	Obra ou Serviço de Engenharia

Ananindeua-Pa, 17 de agosto de 2017.